

**Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da
República**

Registo

V. Ref.^a

Data

01-06-2022

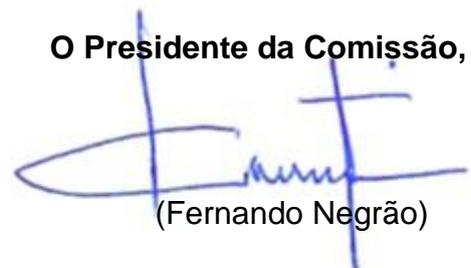
**ASSUNTO: Decisão de não emissão de parecer sobre os Projetos de Lei n.ºs
86/XV/1.^a e 94/XV/1.^a**

Cumpr-me informar que, na sua reunião de hoje, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias deliberou não emitir parecer sobre os Projetos de Lei n.ºs 86/XIV/2.^a (PAN) - *Corrige a legislação que concretiza a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 e aprofunda as garantias de proteção dos denunciantes* e 94/XV (CH) - *Criação do Estatuto do Arguido Colaborador e agravamento das penas aplicáveis aos crimes de corrupção previstos no Código Penal*, atenta a inexistência de prazo útil disponível para o efeito, e o disposto no n.º 3 do artigo 136.º do Regimento da Assembleia da República, que determina que a falta de parecer não prejudica o curso do processo legislativo em apreço.

Na verdade, apesar de as iniciativas terem baixado a esta Comissão em 23 e 24 de maio, só agora, após o período orçamental, foi possível reunir ordinariamente, pelo que só nesta data, 1 de junho, as iniciativas foram distribuídas à Comissão e poderia ser designado o respetivo Relator, não restando tempo útil suficiente para, até à sessão plenária desta tarde, para a qual foi agendada a respetiva discussão na generalidade, ser aprovado parecer e elaborada a respetiva nota técnica.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,



(Fernando Negrão)